



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº112/2023

10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras
providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na
Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela
Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote Nº 05 (Mat.8.176) da quadra Nº 34, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Sergio Martins Lopes, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 119476/2023 de 27 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº3302Pag; 003-004
Em:20/03/23



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº112 /2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Nº 05(Mat.8.176) da quadra Nº 34, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de Sergio Martins Lopes, que passam a serem denominados de Lote Nº 05-A, Lote Nº 05-B, Lote Nº 05-C e Lote Nº05- D.

Área Total 700.00: m² (Setessentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Viviane Inez Satirito Silvestre, Engenheira - CREA 63.312/D/MS

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 05-A (Remanescente)

ÁREA: 10.87 x 23.00= 250,01m²

Ao Norte: 10,87 m com a Rua Aral Moreira, para onde faz frente;

Ao Sul: 10,87 m com a fração do lote Nº05-C;

Ao Leste: 16,43 m com o lote Nº 05-B e 6,57 m com a fração do lote Nº05- C e a 9,13 m da Rua Januario Lima;

Ao Oeste: 23,00 m com fração do lote 04.

LOTE Nº 05-B (Desmembrado).

ÁREA: 9.13 x 16.43= 150,01 m²

Ao Norte: 9,13 m com a Rua Aral Moreira, para onde faz frente;

Ao Sul: 9,13 m com o lote Nº05- C;

Ao Leste: 16,43 m com a Rua Januario Lima esquina com a Rua Aral Moreira;

Ao Oeste: 16,43 m com a fração do lote Nº05-A.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LOTE Nº 05- C(Desmembrado).

ÁREA: IRREGULAR = 149,98 m²

Ao Norte: 9,13 m com o Lote Nº 05-B, 10,87 m com o lote Nº05-A e a 16,43 m da Rua Aral Moreira;

Ao Sul: 20,00 m com o Lote Nº 05-D;

Ao Leste: 11,07 m com a Rua Januarino Lima para onde faz frente;

Ao Oeste: 6,57 m com fração do Lote Nº 05-A e 4,50 m com fração do Lote Nº 04.

LOTE Nº 05- D (Desmembrado).

ÁREA: 7,50 x 20,00= 150,00 m²

Ao Norte: 20,00 m com o lote Nº05-C;

Ao Sul: 20,00 m com a fração do lote Nº 07;

Ao Leste: 7,50 m com a Rua Januarino Lima para onde faz frente;

Ao Oeste: 7,50 m com a fração do Lote Nº 04.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº3302Pag; 003-004

Em:20/03/23